

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA N° 012/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 46 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público as Contas Anuais do Município de Icaraíma, relativas ao exercício financeiro de 2021, as quais ficarão no prazo de 60 dias, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Abril de 2022.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente




LAERCIO BULGARON DOMINGOS


1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Ilustrado

Edição N.º *12.400* Fis. *B5*

Data, *12/04/2022*


DIRETOR ADMINISTRATIVO

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

de sua publicação, de 2011 da Independência e 134ª da República.

2022
de suas providências, de Francisco Alves, Estado do Paraná no ato conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de 16 de outubro de 2019.

nância com a Lei Municipal nº 1068/2019 no de diárias ao Servidor SILVIO PAULINI, nº 055.934.299-36, ocupante do cargo de DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE PROSRAMAS, símbolo COZ, matrícula Macrorregional de Gestão Intersetorial do de abril de 2022

3/04/2022 às 20:00h

de sua publicação, de 2011 da Independência e 134ª da República.

RECEBIMENTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO
e recebimento do IAT, a Renovação da Licença de seguir especificado:
VA. AGRICULTURAL, inscrita no CNPJ: nº 01.146.871, Quadras 120, 121 e 122.

MUNICIPAL DE GUAIRA

abilização no âmbito do Município de Guaira, ricas do Paraná, no uso das atribuições legais do art. 84 da Lei Orgânica do Município, e, idológicos e comportamento do COVID-19 a população e baixo índice de transmissão da doença no Estado do Paraná;
Contingenciamento em Saúde do COVID-19, nº 292/2021.
o nº 622/2020.

V - Cadastro de Pesquisa Fiscal (C.P.F.).
VI - Registro de registro de nascimento ou casamento.
VII - Cartão de registro de nascimento e CPF dos menores de 14 anos, quando couber.
X - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos.
XI - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
XII - Cartão de registro de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos, devendo ser a via original.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido omissão do serviço público municipal, estadual ou federal, ou de qualquer outra entidade, em qualquer nível de governo, devendo ser a via original ou fotocópia autenticada em cartório.
XIV - Comprovante de endereço atualizado.
XV - Número do PIS/PASEP/PIN/INS.
XVI - Comprovante de escolaridade atualizada e devidamente registrada, no original.
XVII - Cartão de regularidade de endereços cadastrais no e-social.
XVIII - Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Prova Médica Oficial que consiste em exames médicos e físicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 - Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta de apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará a desistência do candidato.
3.3 - A ausência ou não preenchimento de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser extinto do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Administrativos será expresso com a indicação de aprovação ou não para o cargo, sendo que a aprovação implicará na convocação para o cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.5 - A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Administrativos ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.
4 - A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminara a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5 - A nomeação para o cargo será feita em ordem de classificação, observada a forma de atendimento ao público e a ordem de inscrição na Diretoria de Pessoal e Protocolo, improrrogavelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6 - Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
7 - Publicar no Diário Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022, o Edital de Perícia Médica Oficial, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA Mesa nº 022/2022
FUND. Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 013/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (um) inscrição, de 1 (um) Servidor para Organizações (Ocupação nº 2, e 3) e 3 (três) inscrições, de 1 (um) Servidor para Organizações (Ocupação nº 12, 13 e 14 de Abril/2022, valor da inscrição R\$ 980,00 (novecentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo RAIFFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022 quanto à contratação da Empresa Unicoz Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 19.949.789/0001-88, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em nome do Sr. MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 8.660.953-8, residente no endereço acima referido, com fundamento no artigo 25, II, do art. 37 da Lei nº 8.660/95.
Ofício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00, COMUNICA a população que no dia 13 de Abril de 2021 às 17h30min (dezoito horas e trinta minutos), nas Dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, a ser encaminhada para o Conselho Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO
A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00, COMUNICA a população que no dia 13 de Abril de 2022 às 17h30min (dezoito horas e trinta minutos), nas Dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, a ser encaminhada para o Conselho Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 46 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar público as Contas Anuais do Município de Icaraima, relativas ao exercício financeiro de 2021, as quais ficarão no prazo de 60 dias, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LÁERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente no uso de suas atribuições conforme inciso "II" do art. 42º do Estatuto Social convoca os cooperados da Cooperativa de Produtores Rurais de São Jorge do Patrocínio - COOPRAI para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA SEMPRESENCIAL, que será realizada na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná no dia 25 de abril de 2022. A Assembleia Geral Extraordinária realizará-se em primeira convocação às 12 (doze) horas em primeira convocação, com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 13 (treze) horas com o mínimo de 10% (dez por cento) do número de associados. Para tratar a seguinte ordem do dia: Pauta AGE 1) Alteração do Estatuto Social da cooperativa. Pauta AGE 2) Prestação de contas da Diretoria Administrativa e Financeira. Pauta AGE 3) Prestação de contas da Diretoria Administrativa e Financeira. Pauta AGE 4) Balanço Geral da cooperativa, contemplando: a) relatório da gestão; b) balanço geral do exercício; c) demonstrativo de sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas; d) Designação de sócios apurados ou relato de perdas; e) III) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; IV) Fixação do valor dos honorários.